

LEI N° 655/84

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
LOJA MAÇÔNICA LUZ DO VALE N° 45**

A Câmara Municipal de João Monlevade, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a LOJA MAÇÔNICA LUZ DO VALE N° 45, Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro, nesta cidade.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 20 de Março de 1984.

GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal